



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Materiais de Expediente e Embalagem para as
Eleições de 2020.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Aquisição de bloco de senha e saco de urna para as Eleições de 2020.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

Os materiais de expediente e embalagem serão utilizados nas Eleições de 2020 mediante o envio pelo Almoxarifado para as Zonas Eleitorais. Portanto, são necessários para a manutenção do saldo em estoque a fim de atender à demanda eleitoral.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Possibilitar o fornecimento adequado de materiais de forma a auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pelas Zonas Eleitorais e TRE nas Eleições de 2020.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	considerando que se trata de aquisição de material de consumo, não há alinhamento direto ao PEI, mas o mesmo constitui o meio para atingimento da estratégia da organização.
Objetivos Organizacionais da Gestão das Aquisições	objetivo organizacional 1: implementar o processo de contratações públicas sustentáveis

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Documentos relacionados no PAE n. 40.949/2019.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Para o cálculo da previsão de consumo dos materiais de expediente e embalagem, foi consultado o histórico de saídas no sistema ASI, observando os exercícios de 2016 e 2018.

Foi verificado, ainda, o saldo disponível em estoque no Almoxarifado e nas Zonas Eleitorais, bem como o quantitativo estimado de materiais necessários para as Eleições de 2020, com base na projeção do número de Seções Eleitorais, de eleitores e agregações.

Considerando o espaço disponível de armazenamento e que os produtos não são perecíveis, sugere-se a aquisição com entrega única a fim de atender à demanda nos dois Turnos do próximo Pleito.

Id.	Material	Demanda Prevista	Quantidade a ser adquirida
1	Bloco de senha	8.000 blocos com 100 folhas	8.000 blocos com 100 folhas
2	Saco de urna	14.000 unidades	14.000 unidades



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.6 Objetos Disponíveis

Os produtos disponíveis no mercado e os custos totais da demanda encontram-se relacionados nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Id.	Descrição
1	Bloco de senha confeccionado em papel jornal, 52g/m². Impressão em cor preta (1X0). Corte reto, blocados com cola, cada bloco com 100 folhas. Dimensões: 5,5 cm x 6 cm. Dizeres, conforme anexo item 1. CÓDIGO SIASG n. BR0015946/0001 DESCRIÇÃO SIASG: IMPRESSO PRONTO
2	Saco plástico em polietileno (PE) , transparente, plástico proveniente de material reciclado, com espessura de 0,10 micras, medindo, 700 mm de largura por 1050mm de altura, com abertura na lateral menor, saco sem dobras internas, ou seja, do tipo envelope. Aplicação: acondicionamento e proteção de caixa de papelão contendo urna eletrônica. Cintados em pacotes com 50 unidades. Cód. SIASG BR0150577/0326 DESCRIÇÃO SIASG: SACO

2.8 Parcelamento e Adjudicação

Adjudicação por item, não cabendo parcelamento.

2.9 Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor se dará pela proposta de menor preço dentre os licitantes habilitados e classificados.

2.9.1 Critérios de Habilitação

Não há nenhum critério de habilitação específico a ser definido para o objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência.

2.9.2 Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate deverão obedecer à legislação em vigor, em especial à Lei Complementar n. 123/2006.

2.10 Modalidade e Tipo de Licitação

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.11 Impacto Ambiental

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade de adequação
Infraestrutura Elétrica	
Logística de Implantação	
Espaço Físico	
Mobiliário	
Impacto Ambiental	

2.12 Obrigações da Contratante

a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório;

b) promover, através de seu representante, o servidor titular da função Assistente I da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização da contratação, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

c) efetuar o recebimento definitivo em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total contratado ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total contratado ficar acima de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

2.13 Obrigações da Contratada

a) fornecer os produtos nos prazos e demais condições estipuladas na proposta;

b) entregar os produtos no Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral, situado na Avenida Leoberto Leal, 975, Galpão B, Barreiros, no município de São José, no horário das 13h às 19h, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

c) após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

d) estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos, de que trata o subitem c, não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;

e) em caso de substituição de produto, conforme previsto no item c, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESC; e



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.14 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

Os objetos devem atender aos requisitos técnicos abaixo:

Id.	Requisito Técnico
1	• Confeccionado em papel jornal de 52g/m²; • Impressão na cor preta (1x0); • Medidas de 5,5cm x 6cm; • Blocados com cola; e • Bloco contendo 100 folhas.
2	• Em polietileno do tipo PE; • Transparente; • Proveniente de material reciclado; • Espessura de 0,10 micras; • Largura de 700mm; • Altura de 1050mm; • Com abertura na lateral menor; e • Saco do tipo envelope, sem dobras internas.

OBSERVAÇÃO: o modelo do bloco de senha encontra-se disponível em meio eletrônico e à disposição dos interessados junto à Seção de Almoxarifado e Patrimônio do TRE/SC para verificação.

3.1.1 Vigência

A presente contratação terá vigência da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado pelo setor responsável.

Florianópolis, em 17 de janeiro de 2.020.

Integrante Demandante e Técnico
Eduardo Luis Fávero Arend

João Batista Sarilho da Silva
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

1.1. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Os materiais deverão ser entregues no depósito do Almojarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situado na Avenida Leoberto Leal, n. 975, Galpão B, bairro de Barreiros, município de São José, SC, no horário das 13 às 19h.

Caberá ao servidor titular da função Assistente I da Seção de Almojarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato, efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

- **Prova gráfica para o item 1:** deverá ser apresentada prova gráfica no prazo de, no máximo, **10 (DEZ) dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- **Amostra para o item 2:** deverá ser apresentada amostra no prazo de, no máximo, **10 (DEZ) dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- **Prazo de entrega (itens 1 e 2):** o prazo será de, no máximo, **15 (QUINZE) dias**, contados a partir da aprovação da prova gráfica e da amostra.

1.2. Instrumentos Formais

Será(ão) emitida(s) nota(s) de empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), onde estarão detalhados os produtos, seus valores e os respectivos prazos de entrega.

1.3. Prazos de Garantia

Após o recebimento definitivo, se constatado defeito no produto armazenado dentro do período de garantia legal ou do fornecedor, será acionado o respectivo fabricante para a substituição do lote avariado.

1.4. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento do contrato será feito pelo gestor/fiscal do contrato. Caberá ao servidor titular da função Assistente I da Seção de Almojarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato, efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

1.5. Recebimento Provisório e Definitivo

Os produtos serão inspecionados no ato do recebimento, a fim de verificar a conformidade dos materiais segundo as especificações constantes na caracterização e composição do objeto (item 2.7).

Será feita a contagem de todo quantitativo entregue, em embalagens, caixas e demais unidades de medidas, e, não sendo possível verificar item a item, haverá a conferência por amostragem.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

No caso de fornecimento de amostra ou prova gráfica pelo licitante, será verificado no ato do recebimento, se o produto entregue no depósito do Almoxarifado é da mesma marca, código, referência ou modelo do produto aprovado.

O recebimento definitivo será até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total contratado ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total contratado ficar acima de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

1.6. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); e

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado for superior a 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

1.7. Descumprimento Contratual

Se o licitante vencedor descumprir as condições da licitação ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 5.450/2005.

1.8. Penalidades

1. O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- f) não manter a proposta; e
- g) não entregar a amostra de produto ofertado.

1.1. Para os fins do contido na alínea “d” do subitem 1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

2. Para os casos não previstos no subitem 1 poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial desta licitação, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

2.1. As sanções estabelecidas no subitem 1 e na alínea "e" do subitem 2 são de competência do Presidente do TRESC.

3. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, bem como eventuais substituições de produto(s) sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s).